

1. LAVRATURA

TN/CSB/0015/2011

Local: Fortaleza-CE

Data: 28/02/11

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Sistema de abastecimento de água da sede do município de Umirim

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0096/2010 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0013/2011

CONSTATAÇÃO - C5

QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL

- a) As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOP's, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de janeiro/2010 a dezembro/2010, apresentaram os seguintes resultados em relação aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 518/2004:
- Turbidez - 1 (um) dos 12 (doze) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo de referência da Portaria 518/2004.
- b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de janeiro/2010 a dezembro/2010, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004:
- Cor - o mês de dezembro/10 apresentou 12,5% das amostras não-conformes;
 - Turbidez - os meses de fevereiro/10, abril/10 e outubro/10 apresentaram, respectivamente, 12,5%, 87,5% e 14,3% das amostras não-conformes;
 - Alumínio - o mês de agosto/10 apresentou 12,5% das amostras não-conformes.
- c) Os resultados de análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de janeiro/2010 a dezembro/2010, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:
- Turbidez - os meses de janeiro/10 a dezembro/10 apresentaram entre 10,5% e 29,1% das amostras não-conformes;
 - Cor - os meses de janeiro/10, março/10, junho/10, setembro/10 e dezembro/10 apresentaram, respectivamente, 0,3%, 3,3%, 5,1%, 0,3% e 0,3% das amostras não-conformes.
- d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de janeiro/2010 a dezembro/2010, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:
- Cor - os meses de agosto/10 e setembro/10 apresentaram respectivamente, 11,1% e 12,50% das amostras não-conformes
 - Turbidez - o mês de agosto/10 apresentou 10% das amostras não conformes.
- e) Segundo as informações do SISÁGUA as amostras das análises físico-químicas coletadas na rede de distribuição, no período de janeiro/2010 a dezembro/2010, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:
- Turbidez - o mês de setembro/09 apresentou 10,0% das amostras não-conformes;
 - Cor - os meses de setembro/10 e outubro/10 apresentaram 10,0% das amostras não-conformes.
- f) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECCOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativo às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE na campanha do dia 06/05/2010, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:
- Laudos da GECCOQ:**
- Turbidez - 1 (uma) dentre as 5 (cinco) amostras analisadas apresentou resultado não conforme;
 - Cor - 1 (uma) dentre as 5 (cinco) amostras analisadas apresentou resultado não conforme;

Não Conformidade

NC5 - A CAGECE não está cumprindo o Art. 3 da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D5 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C5.

Prazo para atendimento: Imediato